

**TOMADA DE PREÇO**  
2023207TP39773HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **20 de julho de 2023**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO LEAN HEALTHCARE
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 20 de julho de 2023

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria em Lean Healthcare para atender as necessidades da unidade de saúde: HEMU – Hospital Estadual da Mulher – CNPJ: 11.858.570/0002- gerida pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, de acordo com as especificações, e condições constantes neste Termo de Referência.
2. Justificativa: Diante das evoluções que os processos de trabalho vêm sofrendo ao longo dos anos, ter profissionais capacitados e habilitados para a melhoria e análise crítica de tais processos, é crucial para a redução de desperdícios e ganhos de eficiência. Sendo assim, a capacitação dos times para o modelo de serviço em Lean Six Sigma e a monitoria de time especializado no acompanhamento dos projetos visa aumentar a produtividade e promover melhorias significativas nos procedimentos. A contratação de empresa especializada visa implementar melhorias de processos incluindo redução de desperdícios e ganho de produtividade
3. Os valores indicados na cotação serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. ESPECIFICAÇÕES
  - 4.1 A consultoria deve atuar de forma situacional com base no framework de transformação lean (LTF) para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável.
  - 4.2 O objetivo da consultoria é a efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades.
  - 4.3 Mensalmente, a CONTRATADA deve entregar relatórios com ganhos alcançados e cumprir calendários de projetos.
  - 4.4 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela realização de treinamento YELLOW BELT para um time operacional de 20 colaboradores e formação GREEN BELT para um time de lideranças de 15 pessoas.
    - 4.4.1 REQUISITOS PARA O TREINAMENTO:
      - 4.4.1.1 Abordagem prática;
      - 4.4.1.2 Treinamento direcionado e contextualizado de acordo com o mapeamento de expectativas e análise do nível de conhecimento dos alunos;
      - 4.4.1.3 Capacitação em gestão de Projetos, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência;

# TERMO DE REFERÊNCIA

4.4.1.4 Os cursos deverão ter carga horária mínima de 20h para o Yellow Belt e 40h para o Green Belt a serem divididas, após o fechamento do contrato, de forma a favorecer o fluxo de trabalho dos funcionários que participarão;

4.4.1.4.1 As aulas deverão ser ministradas In Company no horário acordado com a alta liderança, não sendo admitido o cancelamento, exceto em questões de calamidade pública e outras do gênero;

4.4.1.5 Poderá ser utilizada infraestrutura física da unidade, ou outro local apontado pela CONTRATANTE sendo esta, a responsável pelo espaço e demais questões logísticas (exceto logística do palestrante);

4.4.1.6 O Material de Treinamento (Apostila, Apresentação entre outros) deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis, obrigatoriamente em meio digital, e enviado para o e-mail dos funcionários inscritos, sendo facultativo o oferecimento em meio impresso;

4.4.1.7 Nos valores a serem pagos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a realização do treinamento, não se admitindo em hipótese alguma cobranças e/ou exigências acessórias para a sua viabilização.

4.5 A CONTRATADA será responsável pela condução dos projetos aprovados junto a alta liderança da instituição, em regime de monitoria, com apoio de time interno alocado após treinamento.

## 4.5.1 CONDIÇÕES PARA MONITORIA DE PROJETOS

4.5.1.1 Conduzir projetos Lean Six Sigma de média e alta complexidade como black belt do projeto.

4.5.1.2 Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;

4.5.1.3 Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;

4.5.1.4 Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean SIX Sigma;

4.5.1.5 Conduzir a coleta e análise de dados;

4.5.1.6 Mapear e melhorar processos;

4.5.1.7 Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;

4.5.1.8 Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;

# TERMO DE REFERÊNCIA

4.5.1.9 Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;

5. A vigência contratual será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, por igual período limitando-se ao prazo máximo de 60 meses.
6. Os serviços constantes do presente termo de referência estão classificados como serviços comuns em conformidade com o Art. 1º caput e parágrafo único da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e inciso II, art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
7. Obrigações da Contratada:
  - 7.1 Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e prazos estipulados entre as partes.
  - 7.2 Disponibilizar assessoria para esclarecimento de dúvidas do relatório, como apoio para a implantação sem cobranças de taxas adicionais.
  - 7.3 Desenvolver todas as atividades descritas no item 4 do presente Termo de Referência.
  - 7.4 Possuir corpo técnico apto tecnicamente para fins de atender a todas as exigências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência.
  - 7.5 Apresentar certificação e experiência com projetos Lean, minimamente na condição de Black Belt.
  - 7.6 A seu critério e com concordância da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá alterar seu quadro de contratados, se responsabilizando perante a CONTRATANTE pela qualidade e continuidade do serviço efetivamente contratado.
  - 7.7 No período em que estiver nas dependências do Hospital, obedecer às normas de segurança, medicina e higiene do trabalho da CONTRATANTE, incluindo as de prevenção de acidentes de trabalho, seja quanto ao trabalho em si, ferramentas e respectivos equipamentos que utilizar.
  - 7.8 Manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas, sob pena de responder em caso de violação do sigilo, quer por si, quer por parte de seus contratados, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

# TERMO DE REFERÊNCIA

7.9 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF.

## 8. Obrigações da CONTRATANTE

8.1 Gerenciar a execução do serviço Contratado.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto contratado.

8.3 Ceder espaço para atuação da CONTRATADA dentro das instalações e com condições de trabalho.

## 9. Documentos de qualificação do fornecedor

9.1 No momento do envio da proposta, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 Contrato social e documento de identificação do sócio/representante legal;

9.1.2 Cartão CNPJ;

9.1.3 Certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual GO, Federal, FGTS e CNDT;

## 10. Disposições específicas

10.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

10.2 O IGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, podendo optar também, na contratação parcial destes.

10.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

Goiânia/GO, 22 de Junho de 2023

Gerente da Qualidade

Assinado eletronicamente por:  
Michele Maria dos Santos Silveira  
CPF: 011.179.701-24  
Data: 07/07/2023 13:34:14 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa  
CPF: 088.971.844-05  
Data: 07/07/2023 12:58:27 -03:00

MUNDO DIGITAL